

**CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO e JUSTIÇA e COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES e CULTURA**

O **Projeto de Lei n. 57/2015** dispões sobre o “*Plano Municipal de Educação do Município de Castro para o decênio 2015/2025*”.

Fruto da necessidade de cumprimento do disposto no artigo 214 da Constituição Federal e na Lei n.º 93934/1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o mesmo objetiva embasar os planejamentos e metas da educação municipal nos próximos 10 (dez) anos.


As metas e diretrizes estabelecidas no projeto, encontram amparo legal corroboradas pelo Anexo que traz as características próprias de nosso município, seu diagnostico, as formas de valorização dos profissionais, o financiamento da educação, bem como o acompanhamento e avaliação do referido plano.


Verifica-se assim que é notório a necessidade da sua implantação como instrumento norteador da educação municipal para esse decênio, cujo acompanhamento e avaliação possam possibilitar ao sistema educacional o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas pelo Município.


A justificativa apresentada é suficiente para demonstrar a obrigação e necessidade de sua implantação, e uma vez tendo o parecer juridico pela legalidade, somos de parecer favorável a sua aprovação.


Sala das Comissões em 22 de junho de 2015.

  
**José Otávio Nocera**  
Presidente

  
**Paulo César de Farias**  
Relator

  
**Regiane Batista Severino**  
Membro

  
**Luiz César Canha Ferreira**  
Presidente

  
**Herculano da Silva**  
Relator

  
**Antonio Sirlei Alves da Silva**  
Membro